



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 412, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ROSÂNGELA SILVA DIAS CORRÊA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ROSÂNGELA SILVA DIAS CORRÊA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe R, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 21/02/2023 a 20/02/2024, contando a partir do dia 04/11/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 04/12/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, em 18 DE outubro de 2024

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal